



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Lote Único

Nº	Quan.	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	13,000	UN	ESGUICHO DE 1½" PARA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO PISTOLA Esguicho do tipo pistola, com controle de vazão e regulação de jato, destinado a combate a incêndio. Deverá atender à norma EN 15182-2 (Tipo 3), DIN 14367 (3.1.c) ou NFPA 1964:2013. Características mínimas: • Corpo em alumínio anodizado (extrudado ou forjado) ou composite. • Acoplamento "storz" 52-C integrado ao corpo, com rotação livre e sem adaptador de latão. • Controle de vazão manual com no mínimo 3 opções (100–120 LPM, 200–240 LPM, 400–500 LPM) a 100 PSI. • Seletor de jato com ângulo de abertura até 180º, com posições para jato sólido, neblinado (mínimo 100º) e intermediária (mínimo 30º). • Comando de abertura tipo alavanca com espaço adequado para uso com luvas (EN 659). • Vazão indicada em LPM ou GPM, com função de descarga ("flush"). • Peso máximo: 2,8 kg Comprimento máximo: 320 mm. • Indicação visual de ABERTO/CLOSED conforme posição da alavanca. • Número de série único e rastreável. • Certificado de conformidade com	86,7300	1.127,49



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			EN 15182:2007, NFPA 1964:2013 ou equivalentes. • Fornecimento de catálogo técnico antes da entrega.		
2	10,000	UN	ESGUICHO JATO SÓLIDO, TIPO AGULHETA ENGATE STORZ Ø 2.1/2" REQUINTE 25 MM EM LATÃO	142,7800	1.427,80
3	20,000	UN	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA de 10 (dez) litros, com as seguintes características mínimas: Água Pressurizada, Carga Classe de fogo A, Carga 10 litros. Capacidade extintora 2A, Tipo pressurização direta com indicador de pressão. Pressurizado com Válvula em latão forjado, tipo intermitente, manômetro capacidade de 0 a 21 Kgf. Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR 11715 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	186,9600	3.739,20
4	15,000	UN	EXTINTOR DE CO ² (dióxido de carbono) de 06 (seis) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de CO ² para classe de fogo BC com capacidade extintora 5- B:C e carga de 6Kg sendo o agente extintor Dióxido de Carbono com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6MPa, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do	737,5400	11.063,10



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

			esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.		
5	30,000	UN	EXTINTOR DE PQS (Pó Químico Seco) de 02 (dois) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de Pó de pressurização direta pra classe de fogo ABC com capacidade extintora 2-A:20-B:C e carga de 2kg, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	137,6600	4.129,80
6	35,000	UN	EXTINTOR DE PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de Pó de pressurização direta pra classe de fogo ABC com capacidade extintora 2-A:20-B:C e carga de 4kg, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a	199,0800	6.967,80



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			contar da data de entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.		
7	30,000	UN	EXTINTOR DE PQS (Pó Químico Seco) de 06 (seis) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de Pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B:C e carga de 6Kg, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	224,4400	6.733,20
8	80,000	UN	Recarga com manutenção para extintor de incêndio de água pressurizada (AP), capacidade de 10 litros, incluindo teste hidrostático. Serviço executado conforme a legislação e as normas técnicas vigentes, com validade mínima da carga de 1 (um) ano.	49,5000	3.960,00
9	90,000	UN	Recarga com manutenção para extintor de incêndio de gás carbônico (CO ₂), capacidade de 6 kg, incluindo teste hidrostático. Serviço executado conforme a legislação e as normas técnicas vigentes, com validade mínima da carga de 1 (um) ano.	112,7500	10.147,50
10	242,000	UN	Recarga com manutenção para extintor de incêndio de pó químico seco (PQS), capacidade de 4 kg, incluindo teste hidrostático. Serviço executado conforme a legislação e	55,5000	13.431,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			as normas técnicas vigentes, com validade mínima da carga de 1 (um) ano.		
11	200,000	UN	Recarga com manutenção para extintor de incêndio de pó químico seco (PQS), capacidade de 6 kg, incluindo teste hidrostático. Serviço executado conforme a legislação e as normas técnicas vigentes, com validade mínima da carga de 1 (um) ano.	66,5000	13.300,00
Total Geral do Lote Único: 76.026,89					
2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS (art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)					
Será dividido em lotes, vide justificativa no ETP.					
3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)					
3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A necessidade da contratação decorre do encerramento da vigência das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório nº 0168/2025/PMC – Pregão Eletrônico nº 0041/2025/PMC, bem como da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos extintores de incêndio instalados nas unidades do Município e de seus entes. Como solução, adotou-se a realização de Pregão Eletrônico, reunindo em um único lote todos os serviços correlatos, por se tratar da alternativa que proporciona maior eficiência, economicidade, competitividade e adequada gestão.			
4 - NATUREZA DO BEM (art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)					
☒ Comum. ☐ Especial.					
5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM					



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale "sim")
	☒ Não.	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale "sim")
	☒ Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim.	De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, 90 dias , a partir do seu recebimento pela contratante.
	☐ Não.	
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.
	☐ Sim.	De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.
	☒ Não.	Não será prestada assistência técnica.
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale "sim")
	☒ Não.	
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO	☒ Sim.	Indicar os itens: Lote 1.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E
EMPRESA DE
PEQUENO PORTE?

☐ Não.

7 - REQUISITOS DA CONTRATADA

(art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 -
SERÁ EXIGIDA
HABILITAÇÃO
TÉCNICA?

☒ Sim.

Qual?

Apresentar o Certificado de Regularidade/Acreditação emitido pelo INMETRO ou a Declaração da Conformidade do Fornecedor (DCF)

Por
que?

O serviço deve seguir o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) atualizado (Portaria Inmetro nº 58/2022).

☐ Não.

7.2 -
QUALIFICAÇÕES
TÉCNICAS EXIGIDAS

☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

☒ Registro na entidade profissional competente.

Justificativa: Apresentar o Certificado de Regularidade/Acreditação emitido pelo INMETRO ou a Declaração da Conformidade do Fornecedor (DCF). O serviço deve seguir o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) atualizado (Portaria Inmetro nº 58/2022).

☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, adotando, sempre que tecnicamente viável, a recuperação, manutenção e recarga dos extintores existentes , reduzindo a necessidade de substituição integral dos equipamentos e, conseqüentemente, a geração de resíduos. ☐ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: Concentram-se no atraso na execução dos serviços, na utilização de materiais ou componentes em desacordo com as normas técnicas, na execução inadequada da manutenção ou dos testes hidrostáticos, na indisponibilidade temporária dos equipamentos e no descumprimento dos prazos contratuais. Tais riscos serão mitigados mediante fiscalização da execução, exigência de empresa especializada, observância das normas da ABNT e do INMETRO, aplicação das sanções contratuais cabíveis e substituição imediata de serviços ou materiais que apresentem irregularidades, sem ônus para a Administração. ☐ Não.	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM

(art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os serviços de manutenção, recarga, inspeção e testes hidrostáticos deverão ser executados em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal da Administração. Na hipótese de necessidade de fornecimento de novos extintores ou demais aquisições, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva solicitação da Administração.
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	Os serviços e materiais deverão ser entregues e/ou executados nas dependências indicadas pela Administração, localizadas no território do Município de Capinzal, conforme a demanda e a solicitação formal do órgão requisitante.

9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☒ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	☐ 60 meses. ☒ Outro: Prejudicado, as contratações oriundas da ata serão formalizadas na forma do art. 95 com dispensa de termo contratual.								
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.								
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	<table><tr><td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada.</td></tr><tr><td>Qual o prazo?</td><td>Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr><tr><td>Prova da regularidade e fiscal</td><td>A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</td></tr></table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	Conta corrente da contratada.	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	Prova da regularidade e fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Meio	Ordem bancária.								
Onde?	Conta corrente da contratada.								
Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.								
Prova da regularidade e fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.								
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (caso tenha garantia) ☒ Não há.								
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como								



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto; f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração; h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo; i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO.
- o) Realizar inspeção, manutenção, recarga, testes hidrostáticos e substituição de componentes quando tecnicamente necessários.
- p) Fornecer materiais, peças e componentes novos, originais ou de qualidade equivalente.
- q) Garantir a rastreabilidade e identificação dos serviços executados em cada equipamento.
- r) Entregar os equipamentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- s) Retirar e devolver os extintores nas unidades indicadas pelo Município, quando necessário.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- t) Substituir, sem ônus para a Administração, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos ou inconformidades.
- u) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) Responsabilizar-se por todos os custos com transporte, mão de obra, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução.
- w) Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente.
- x) Prestar garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, nos termos da legislação e das normas técnicas aplicáveis.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de licitação realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, fica dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária, a qual será informada apenas no momento da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – Os RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?

Por se tratar de licitação realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, fica dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária, a qual será informada apenas no momento da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS

Os Gestores de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel e a Senhora Elisângela Aparecida Bagnolin, são as autoridades responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir: <i>I – Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;</i> <i>II – Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;</i> <i>III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;</i> <i>IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;</i> <i>V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.</i>
11.2 – Do RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos. Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente. Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica. O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível, informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação. Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução.

Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais.

Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.

12 – DAS PENALIDADES

DAS PENAS E CORRELATOS

Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:
– Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de **0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato;

– Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:
– Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato;



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

– Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade.

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013:
– Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Disposições complementares sobre sanções

– O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.

– A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.

– As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.

– A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.

– A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.

– Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.

– Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

	aos responsáveis legais e entidades vinculadas. – Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei. – Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.
--	--

Capinzal (SC), 2 de julho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____	Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____